



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Projeto de Lei nº. 10 de 2021.

“Altera o § 4º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1325 de 17 de agosto de 2017.”

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal Gabriel Tiago de Vilas Boas, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o § 4º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1325 de 17 de agosto de 2017, que passa ter a seguinte redação:

“§ 4º - A “Bolsa-Atleta” consiste em uma quantia em dinheiro paga diretamente ao atleta residente no Município de Natércia (MG), da seguinte grandeza:

I – de Nível Estadual: Valor máximo anual de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dividido em no mínimo 04 (quatro) e no máximo 10 (dez) parcelas, limitado a 05 (cinco) bolsas.

II – de Nível Nacional: Valor máximo anual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em no mínimo 04 (quatro) e no máximo 10 (dez) parcelas, limitado a 04 (quatro) bolsas.

III – de Nível Internacional: Valor máximo anual de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em até 12 (doze) parcelas, limitado a 03 (três) bolsas.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia (MG), 25 de fevereiro de 2021.

  
Gabriel Tiago de Vilas Boas  
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 48/2021  
Data: 08/03/2021 - Horário: 14:05  
Legislativo - PLO 10/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



**Justificativa ao Projeto de Lei nº. 10 de 2021**

O projeto de lei que ora segue para discussão, dispõe sobre a alteração da concessão de apoio financeiro aos atletas do município de Natércia (MG), praticantes de esporte de alto rendimento em modalidades esportivas, olímpicas e paraolímpicas vinculadas ao Comitê Olímpico e Paraolímpico Brasileiro (COB).

A alteração proposta visa adequar os valores à realidade, por isso, achamos por bem enviar novo projeto a esta Casa Legislativa para apreciação. Uma vez aprovada, a Lei visa garantir um financiamento mínimo aos atletas do município, que, muitas vezes, não possuem patrocínio e enfrentam dificuldades na busca de seu sonho.

A concessão da bolsa dará condições para que esses atletas possam se dedicar com mais afinco ao treinamento esportivo e as competições, visando o desenvolvimento pleno da carreira esportiva e também incentivar outros jovens atletas de nosso município a buscar destaque em competições esportivas.

A prática de esportes beneficia grandiosamente as pessoas e até mesmo a sociedade, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para a formação física e psíquica além de desenvolver e melhorar tais formações.

Cada esporte possui suas particularidades que envolvem as pessoas e as fazem optar por qual praticar. Os esportes influenciam no desenvolvimento saudável dessas e os distanciam da mentalidade distorcida que hoje se prega no mundo, e ainda faz com que as pessoas se distanciem da criminalidade.

Essas, em síntese, as razões que motivaram a apresentação do presente projeto de lei, esperando uma boa acolhida por este Poder Legislativo.

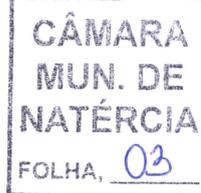
Assim sendo, desta forma concisa, estão postas as razões que levaram ao encaminhamento do presente Projeto de Lei, para análise e votação desta ativa Câmara Municipal, esperando que os ilustres Edis, após análise e votação, o acolham, aprovando-o integralmente.

Natércia (MG), 25 de fevereiro de 2021.

  
**Gabriel Tiago de Vilas Boas**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**Metodologia de cálculo**

RECEITA LIQUIDA PREVISTA NO ANO DE 2.021	R\$ .....	17.500.000,00 (100%)
Estimativa De gasto Prevista no Projeto - Anual	R\$ .....	5.000,00

Especificação	Exercício de 2021	Exercício de 2022	Exercício de 2023
Previsão da Receita	R\$ 17.500.000,00	R\$ 17.500.000,00	R\$ 18.200.000,00
Estimativa Com o Gasto Anual Previsto	R\$ 19.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
Percentual de Impacto	0,11%	0,12%	0,12%
Gasto no exercício anterior	R\$ 16.000,00		
Impacto Exercício Anterior	0,09%		

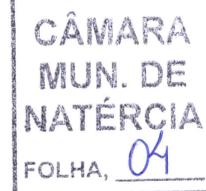
**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Ano	Número de Funcionários Beneficiados	Valor Mensal R\$	Total Anual R\$
2021	05	1.900,00	19.000,00
2022	05	1.900,00	21.000,00
2023	05	1.900,00	21.000,00

*Helena Lopes Fernandes Gonçalves*  
**HELENITA LOPES FERNANDES GONÇALVES**  
**CONTADORA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

As despesas referentes ao pagamento do apoio financeiro aos Atletas (bolsa atleta) considera os 10 meses restantes do exercício de 2021 e 12 para os exercícios seguintes (atleta internacional) e 10 para os exercícios seguintes (atletas nacional e regional).

Para o exercício de 2021 o gasto previsto será de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) e R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para os exercícios seguintes. Por fim concluímos que o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), corresponde a 0,11% da receita orçada para 2021, correspondendo a igual percentual financeiro, portanto encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação vigente.

Concluimos, portanto, que a despesa criada deverá ser plenamente absorvida e não impactará os recursos orçamentários e financeiros no exercício de 2021 e seguintes.

Natércia (MG) 12 de fevereiro de 2.021.

  
**HELENITA LOPES FERNANDES GONÇALVES**  
**CONTADORA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO  
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que as Despesas Com o pagamento do apoio financeiro aos Atletas (bolsa atleta) proposto na Prefeitura Municipal de Natércia (MG), é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que as Despesas Com apoio financeiro aos Atletas (bolsa atleta) proposto na Prefeitura Municipal de Natércia (MG) não afetará em proporção um aumento de despesa.

Natércia (MG) 12 de fevereiro de 2.021.

  
**GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**